

Execução com o devido apostilamento do TCA, ressalvados os licenciamentos previstos no artigo 13 da Lei nº. 16.642/2017, os quais a eficácia se iniciará com a publicação do extrato do TCA no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. III – A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

**Processo 2015-0.190.602-6 Interessado: Subprefeitura de Campo Limpo Assunto:** Aditivo 02 - Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para cumprimento do TCA nº 061/2016. **DESPACHO I** – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos do relatório da Câmara Técnica de Compensação Ambiental (fls. 137/138), constantes no processo administrativo nº 2015-0.190.602-6, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO:** II - A prorrogação de 12 (doze) meses de prazo para o cumprimento do TCA nº 061/2016. III – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-02 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

**Processo 2016-0.085.824-0 Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS Assunto:** TCA 094/2016 – manejo de vegetação em decorrência de reforma com aumento de área e inclusão de uso em imóvel localizado na Avenida Professor Francisco Morato, nº 2.430, Butantã, São Paulo – S.P. // Aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Décima, item 10.7, no que atine ao prazo para protocolar o Alvará de Execução nesta Secretaria. **DESPACHO I** – De acordo com a competência que me foi delegada e os elementos constantes nos autos, especialmente a manifestação conclusiva da Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fls. 242/243, DETERMINO a aplicação da multa contratual estabelecida na Cláusula Nona, item 9.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Décima, item 10.7, no que atine ao prazo para protocolar o Alvará de Execução nesta Secretaria. II – Nos termos da manifestação conclusiva da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fls. 242/243, o valor da multa contratual pelo atraso na entrega do Alvará de Execução, corresponde a 63 (sessenta e três) mudas DAP 3,0 cm. x R\$ 296,43 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), valores das mudas compensatórias correspondentes aos mês de fevereiro de 2017 (mês da entrega do alvará de execução) x 25% do valor da compensação, eis que mais benéfico ao interessado do que 0,1% x 320 (trezentos e vinte) dias de atraso, resultando o valor total de R\$ 4.832,84 (Quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). III - Nos termos da legislação em vigor, o prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme orienta o artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. IV – Findo o prazo para apresentar a defesa a Interessada deverá comparecer a esta Secretaria para retirada da guia de multa a fim do recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

**Processo 2017-0.045.614-4 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 59/2018 PMS/VSMA E SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN** em decorrência de construção de edificação nova – centro de ensino e pesquisa pertencente ao complexo hospitalar /nR3-3 /ZER-1, localizada na Avenida Padre Lebrecht x Rua Com. Elias Jafet x Rua Vicente Feola x Rua Rubens do Amaral, Morumbi, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A COMPROMISSÁRIA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ÍTEMS:** 1.1 Corte 1.1.1 Árvores Exóticas: 70 (setenta); 1.1.2 Árvores Nativas: 11 (onze); 1.1.3 Árvores Invasoras: 20 (vinte); TOTAL: 101 (cento e um). 1.2 Remoção 1.2.1 Árvores Mortas: 03 (três); 1.3 Cadastradas na calçada: 16 (dezesesseis) 1.4 Transplante interno 1.4.1 Exemplos arbóreos: 06 (seis) 1.5 Transplante externo 1.5.1 Exemplos arbóreos: 0 (zero); 1.6 Preservação: 01 (um) exemplar; 1.7 Plantio 1.7.1 Interno: 85 (oitenta e cinco) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( X ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7.2 Estacionamentos: 0 (zero) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.7.3 Calçada: 35 (trinta e cinco) mudas ( ) Tutor ; ( ) Protetor. ( ) DAP 3; ( X ) DAP 5; ( ) DAP 7 cm. 1.8 Conversão 1.8.1 FEMAs Depósito de 1174 (Mil cento e setenta e quatro) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, de acordo com a 01ª reunião ordinária da câmara de compensação ambiental de 30/01/2018; 1.9 Implantação de calçada verde (X) sim ( ) não 1.10 Intervenção de Patrimônio Ambiental (X) sim ( ) não 1.11 Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente ( ) sim (X) não 1.12 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a data de emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, fazendo constar sua numeração, conforme preconiza o Art. 20 da Lei nº. 16.642/2017.

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

**Processo 2014-0.306.786-0 EXTRATO DO ADITIVO 01 DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 188/2016 PMS/VSMA E GAFISA S/A., em decorrência de construção de edifício residencial em imóvel localizado na Rua João Moura, nºs 375, 377, 385, 387, 395, 397, 401, 405, 407, 415, 417 e 419, Jardim Paulista, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e Decreto nº 53.889/2013, resolvem ajustar o compromisso consoante as cláusulas que seguem. I – A CLÁUSULA PRIMEIRA PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO” 1.1 A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.2 Corte de: 09 (nove) árvores Pinus/Eucalyptus/Invasoras. 1.1.3 Corte de: 19 (dezenove) árvores exóticas. 1.1.4 Corte de: 07 (sete) árvores nativas.1.1.5 Remoção de: 05 (cinco) árvores mortas. 1.1.6 Transplante interno de: 04 (quatro) exemplares arbóreos. 1.1.7 Preservação de: 06 (seis) exemplares arbóreos. 1.1.8 Cadastradas na calçada: 01 (um) exemplar arbóreo. 1.1.9 Plantio interno de: 13 (treze) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.10 Plantio interno de: 23 (vinte e três) mudas com DAP 7,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.11 Plantio na calçada de: 08 (oito) mudas com DAP 7,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.12 Conversão de: 94 (noventa e quatro) mudas compensatórias DAP 3 cm, com respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, em depósito no FEMa. 1.1.13 Implantação de calçada verde. II – O PRESENTE ADITIVO TEM EFICÁCIA CONDICIONADA A DATA DA EMISSÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE EXECUÇÃO APOSTILADO COM O TCA nº. 188/2016 E ADITIVO-01 COMPATÍVEL COM O PCA. III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO.**

**O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.**

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

**2015-0.148.883-6**  
**Termo de Recebimento Definitivo nº 036/DECONT-G/2018 - TAC nº 080/DECONT-G/2016**  
**INTERESSADO:** Instituto das Irmãs de Santa Marcelina - CNPJ/MF nº 62.035.639/0001-60.  
Ficou concluído pela Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental o total Cumprimento do TAC nº 080/DECONT-G/2016 por parte do compromissário. De acordo com o Relatório de Vistoria nº 019/DECONT-12/GTAAAD/2018 de fls. 220/221, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.  
**Valor do Auto de Multa nº 67-009.116-2 do TAC nº 080/DECONT-G/2016: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**  
**2011-0.159.247-4**  
**Termo de Recebimento Definitivo nº 024/DECONT-G/2018 - TAC nº 010/DECONT-G/2014**  
**INTERESSADO:** Condomínio Edifício Opus I - CNPJ/MF nº 01.506.421/0001-51.  
Ficou concluído pela Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental o total Cumprimento do TAC nº 010/DECONT-G/2014 por parte do compromissário. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 102/DECONT-12/GTAAAD/2015 de fls. 433 a 439, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano.  
**Valor do Auto de Multa nº 67-007.270-2 do TAC nº 010/DECONT-G/2014: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

## INFRAESTRUTURA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 019/SIURB G/18**  
“Dispõe sobre a definição de obra considerada como de interesse público municipal, em cumprimento ao item 7 da Portaria 25/SMSO.G/2017.  
“ O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de definir obras de interesse público municipal;  
RESOLVE: I – Definir as obras relativas à Linha de ação 50.3 do Projeto de requalificação da área central, que se constitui na Reforma e requalificação de calçadas e calçadões no Centro Velho e Centro Novo (meta 35 do Plano de Metas 2017-2020); a serem executadas no perímetro compreendido pelas ruas e áreas abaixo:  
Rua São Bento por toda a sua extensão, Rua Dr. Miguel Couto por toda a sua extensão; Rua João Brícola por toda a sua extensão, Rua do Comércio por toda a sua extensão, Rua Três de Dezembro por toda a sua extensão, Praça Antônio Prado por todo seu perímetro; Largo do Café por todo seu perímetro; Rua Álvares Penteado por toda a sua extensão; Rua Quinze de Novembro, desde a Praça Antônio Prado até sua confluência com a Rua Anchieta; Praça do Patriarca por todo seu perímetro; Rua Quintino Bocaiuva por toda a sua extensão, Rua da Quitanda por toda a sua extensão, Rua do Tesouro por toda a sua extensão; Rua Direita por toda a sua extensão, Rua José Bonifácio por toda a sua extensão; Rua Barão de Paranapiacaba por toda a sua extensão; Largo São Francisco por todo seu perímetro (Centro Velho); Rua 24 de Maio por toda a sua extensão; Praça Dom José Gaspar por todo seu perímetro; Rua Barão de Itapetininga, entre Av. Ipiranga e Rua Conselheiro Crispiniano; Rua Sete de Abril, entre Av. Ipiranga e Rua Marconi, Rua Dom José de Barros, entre as ruas 7 de Abril e Av. São João, Rua Marconi, entre as ruas 7 de Abril e Barão de Itapetininga, Rua Conselheiro Crispiniano, entre as ruas 7 de Abril e 24 de maio (Centro Novo); são consideradas de interesse público municipal e, portanto, deverão seguir os procedimentos definidos na Portaria 25/ SMSO.G/2017. (DOC 02/8 – PAG 49).  
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**6022.2017/000019-1**  
Int.: Local Serviços Especializados Ltda - ME  
Ass.: Contrato nº 028/SIURB/2015 - Prorrogação de Prazo  
Ref.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de “Brigada de Bombeiro Civil”, nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) e Edifício Mendes Caldeira.  
DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação do Núcleo Técnico Administrativo - NTA docs. Sei 8369545 e da Coordenadoria das Assessorias Técnica e Jurídica - ATAJ doc. Sei 8375748, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato no 028/SIURB/15, celebrado com a empresa Local Serviços Especializados Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.513.976/0001-47, AUTORIZO a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/05/2018, para prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de “Brigada de Bombeiro Civil”, nas dependências do Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) e Edifício Mendes Caldeira, pelo valor total de R\$ 302.564,28 (trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo que R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), são destinados a serviços e R\$ 16.564,28 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), são destinados a reajuste, consoante informações da Assessoria Contábil desta pasta doc. Sei 8375348.

## DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

**2018-0.037.701-7 – CET – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.**  
**2018-0.021.839-3 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.  
**2017-0.176.377-6 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.  
**2018-0.022.425-3 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.  
**2018-0.001.263-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.  
**2018-0.020.082-6 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para

consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

**2017-0.188.252-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO.** A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.  
**2017-0.035.708-1 – SABESP – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.  
**2017-0.063.760-2 – MUNDIVOX – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ.** A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.  
**2015-0.052.617-3 – POSTO DE SERVIÇOS JARDIM DA GLÓRIA LTDA – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO TPU.** A POSTO DE SERVIÇOS JARDIM DA GLÓRIA LTDA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.  
**2018-0.024.897-7 – TELEFONICA – INDEFERIDO O PROCESSO A PEDIDO.** A TELEFONICA fica intimada a entregar o comprovante de pagamento da guia de análise no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.  
**2017-0.185.228-0 – COMGAS**  
TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TPU Nº 0846/2018  
I - À vista dos elementos constantes do presente, processo nº 2017-0.185.228-0, pela competência a mim conferida, **RETIFICO** o TPU Nº 0846/2018 e ALVARA DE INSTALAÇÃO Nº 0443/2018, constante de folhas 41/42 do processo em epígrafe.  
**Onde se lê:**  
- LOCAL: Traipu, R – 191019/Itamarati, R – 095010/Godoi, R Min – 080446 e Pirandello, R – 167452. - PR-LA.  
**Leia-se:**  
LOCAL: Traipu, R – 191019/Itamarati, R – 095010 e Godoi, R Min – 080446. - PR-LA.  
II - Os demais termos do TPU/ALVARA ficam ratificados.  
**2018-0.016.489-7 – CLARO**  
**COMUNIQUE-SE** – A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **14/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.  
**2018-0.018.883-4 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE** – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **14/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.  
**2018-0.018.880-0 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE** – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **14/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.  
**2017-0.022.550-0 – TIM CELULAR**  
**COMUNIQUE-SE** – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **14/05/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.  
**2016-0.196.067-7 – TIM CELULAR** COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei  
**2016-0.225.454-7 – TIM CELULAR** COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei  
**2016-0.225.466-0 – TIM CELULAR** COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei  
**2016-0.231.270-9 – TIM CELULAR** COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei  
**2016-0.225.440-7 – TIM CELULAR** COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei  
**2010-0.201.530-4 – TIM CELULAR** COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei  
**2013-0.294.954-0 - TELEFONICA**  
**COMUNIQUE-SE** – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **14/05/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.  
**2013-0.312.324-6 - TELEFONICA**  
**COMUNIQUE-SE** – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **14/05/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.  
**2008-0.266.170-6 - SABESP**  
**COMUNIQUE-SE** – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **14/05/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.  
**2016-0.001.557-0 - VOGEL**  
**COMUNIQUE-SE** – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia **14/05/2018, em até 30 dias da data da publicação.** No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2018  
Referente ao Termo de Contrato nº 01/2018 do Processo Eletrônico nº 8610.2018/0000002-0  
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.  
Contratada: Cinediário Produções Culturais Ltda – Me, CNPJ nº 17.822.593/0001-74  
Objeto: Aditamento do Termo de Contrato para fazer consequente modificação dos itens 13.4.1

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2018  
Referente ao Termo de Contrato nº 176/2017 do Processo Eletrônico nº 8610.2018/0000338-9  
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.  
Contratada: Jorge Barbosa Guedes Produções – ME, CNPJ nº 04.351.082/0001-70  
Objeto: Aditamento do Termo de Contrato para prorrogar o prazo de entrega da obra “Escravos de Nzo”, disposto na cláusula 6.1 do Contrato, estendendo o referido prazo para até 18/05/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2018  
Referente ao Termo de Contrato nº 167/2016 do Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000330-3  
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.  
Contratada: Midialuna Produção de Vídeos Culturais e Artísticas Ltda., CNPJ nº 15.679.498/0001-38  
Objeto: Aditamento do Termo de Contrato para prorrogar o prazo de entrega da obra “O Fervo é Protesto”, disposto na cláusula 6.1 do Contrato, estendendo o referido prazo para até 18/05/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2018  
Referente ao Termo de Contrato nº 179/2017 do Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000370-2  
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.  
Contratada: Vinicius Silva de Abreu 37624755807, CNPJ nº 26.562.797/0001-04  
Objeto: Aditamento do Termo de Contrato para prorrogar o prazo de entrega da obra “Boa Esperança”, disposto na cláusula 6.1 do Contrato, estendendo o referido prazo para até 18/05/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
Extrato do Termo de Aditamento nº 02/2018  
Referente ao Termo de Contrato nº 179/2017 do Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000370-2  
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.  
Contratada: Vinicius Silva de Abreu 37624755807, CNPJ nº 26.562.797/0001-04  
Objeto: Aditamento do Termo de Contrato para prorrogar o prazo de entrega da obra “Boa Esperança”, disposto na cláusula 6.1 do Contrato, estendendo o referido prazo para até 08/06/2018.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
Extrato do Termo de Aditamento nº 01/2018  
Referente ao Termo de Contrato nº 166/2017 do Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000333-8  
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spine.  
Contratada: Watanabe Produções – Me, CNPJ nº 14.185.881/0001-77  
Objeto: Aditamento do Termo de Contrato para prorrogar o prazo de entrega da obra “Closest”, disposto na cláusula 6.1 do Contrato, estendendo o referido prazo para até 18/05/2018.

**DESPACHO**  
**Processo eletrônico nº 8610.2017/0000100-9**  
1) À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação da área técnica responsável pela prestação de contas e da manifestação da Assessoria Jurídica, tendo em vista o descumprimento parcial de obrigação acessória do Termo de Contrato nº 31/2016/Spine (item 12) e do Edital nº 02/2015/Spine: “Programa de Investimento Linha 2: Distribuição de pequeno e médio porte de longas metragens”, com a consequente proposta de aplicação da pena de advertência à contratada com fundamento no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica a interessada Providence Distribuidora de Filmes Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.129/0001-64, à luz do artigo 46 da Lei Municipal nº 14.141/2006 e do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, INTIMADA a, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste despacho, ficando para tanto concedida vistas dos autos, nos termos das informações contidas no processo eletrônico nº 8610.2017/0000100-9.

## SERVIDORES

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO**  
O Secretário Adjunto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, com fundamento no art. 47, caput, da Lei 16.239/2015, de 19 de julho de 2015, faz publicar o seguinte ato de integração na carreira:  
**GUARDA CIVIL METROPOLITANO – INSPETOR**  
2018-9.063.619-0 581.887.7.2 PAULO ROBERTO DE SANTANNA QTG-7E 09/05/2018  
2018-9.064.221-1 648.137.0.1 JONAS ZEFERINO NEGREIROS QTG-7F 09/05/2018  
\* 1 vaga reservada conforme os autos da Ação Ordinária 1028934-93.2017.8.26.0053 emitida pela 1ª VJEFF

**AUXÍLIO ACIDENTÁRIO**  
O Secretário Adjunto de Segurança Urbana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**  
À vista da manifestação de JUD (fls. 45 a 47), acolhida por AJ (fls. 48), ao constatar que a “incapacidade parcial decorre de doença degenerativa e não do acidente ocorrido em 10/10/2012, ainda que a queda tenha agravado a patologia já existente”. Hipótese que não configura acidente de trabalho. **INDEFIRO** a concessão dos benefícios acidentários previstos na Lei 9.159/80, **PROCESSO 2015-0.326.962-7, para o (a) servidor (a) Gilmar Francisco, RF: 648.827.7 Vínculo 1.**